# LEI Nº 4.035, DE 19 DE ABRIL DE 2000

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 32.521,27 - FNAS.

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial, no valor de R$ 32.521,27 (trinta e dois mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte e sete centavos ), destinado ao atendimento de crianças carentes, em creches, consignando nas seguintes dotações orçamentárias:

0802.15.81.483.2113.3231- Subvenção Social/APAE.....R$ 10.644.99
0802.15.81.485.2114.3231- Subvenção Social/SIAN.....R$ 12.674.83
0802.15.81.483.2115.3231- Subv. Socia1/Creche Santa Elvira... ..R$ 5.111,85
0802.15.81.483.2116.32.31-Subv Social/ C.S. Vicente de Paulo....R$ 2.726,40
0802.15.81.483.2117.3231- Subvenção/Social SESI..... R$ 1.363,20
TOTAL .....R$ 32.521,27

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito constante no artigo anterior, o montante de R$ 10.931,46 - cota de 24/02/00 e de R$ 21.589,81 - cota de 10/03/00, repassadas através do Governo Federal, agência do Banco do Brasil S.A., conta: Min. Assist. Social - FNAS-SAC.-SERVIÇO DE AÇÃO CONTINUADA.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 19 de abril 2000.

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Noelci Prestes Cunha
Secretário M. de Administração